

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria Conjunta nº 002/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 01/2021-SESA/SEAD, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em razão do aumento no número de casos do Coronavírus (COVID-19) em 2021;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica do Coordenador do Núcleo desta Defensoria em Pau dos Ferros, o Defensor Público Bruno Sá Andrade, em 9 de março de 2021, noticiando o Memorando-Circular nº 7/2021/SEARH – CODACI/SEARH – SRH/SEARH - SECRETÁRIO, de 26 de fevereiro de 2021, que suspendeu o atendimento ao público externo, a partir de 1º de março de 2021, em todas as unidades das Centrais do Cidadão no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto Estadual nº 30.383/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de Pau dos Ferros encontra-se instalado nas dependências da Central do Cidadão, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de Pau dos Ferros/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público na unidade da Central do Cidadão localizada no Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria Nº 86/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o teor do Memorando nº 006/2021 – NUPACIV/NUCIV, que solicita a designação de Defensores Públicos para ministrarem palestras no Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível e Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para ministrar palestra sobre as temáticas Perfil Socioeconômico e Regulação de Leitões, no dia 11 de março de 2021, no horário das 14h às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 87/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 67 da Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **A P R O V A R**, nos termos do anexo a esta Portaria, o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), referente à Defensoria Pública do Estado, fixado na Lei nº 10.856, de 8 março de 2021, para o exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 88/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
2º	DEBORAH QUINDERÉ CARNEIRO

## **NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	FRANCIELMA LÔBO DE MEDEIROS

## **NÚCLEO DE MACAÍBA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
2º	DÉBORAH QUINDERÉ CARNEIRO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

## Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

Processo n.º 1.019/2020-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Registro de preços para aquisição de 300m<sup>2</sup> de tapetes personalizados.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 03/2021-SRP-DPE/RN**, à seguinte empresa:

- **TIE TAPETES EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23**, situada à Rua Evans, 663, Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP: 03648-020, representada por Viviane Borges Martins, CPF: 300.238.488-71:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tapete personalizado (capacho) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil vulcanizado entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, antimanchas, antifúngico, proteção UV contra desbotamento, personalizado com logotipo institucional nas cores verde e dourado e texto na cor verde, a definir mediante pedido. Marca/modelo: KPAZI/PERSONALIZADO	m <sup>2</sup>	300m <sup>2</sup>	120,00	36.000,00
					<b>36.000,00</b>

- **Valor global da licitação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2021.

**Maria Edna Trindade de Lima**  
Pregoeira

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado**

Processo n.º 1.019/2020-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Registro de preços para aquisição de 300m<sup>2</sup> de tapetes personalizados.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

**- TIE TAPETES EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, com o valor global da licitação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Natal/RN, 8 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.881 NATAL, 10 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021-DPE/RN-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 28/2020-DPE**

**PROCESSO N.º 1.398/2020 -DPE/RN.**

Aos nove dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2020-DPE/RN**, recibo TCE n.º 270835, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: **36.850.598/0001-55**, situada à Rua Trinta e Três, Quadro 78, n.º 32, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2127-8550/99361-0705, e-mail: licitacao@frioeletro.com.br, nesse ato representado por Luiz Carlos Machado, CPF n.º 318.356.861-68.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado SPLIT, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Condicionador de ar “SPLIT”, <b>capacidade de 12.000 BTU/h</b> , compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA/MODELO: ELGIN ECO POWER HWFI12B2IA/HWFE12B22NA (Demais especificações de acordo com o Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid.	30	1.533,83	46.014,90
					<b>46.014,90</b>

**- Valor global: R\$ 46.014,90 (quarenta e seis mil quatorze centavos e noventa centavos)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2020-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 09 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos Machado**  
FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 36.850.598/0001-55